





**3.2. PALAVRAS-CHAVE:**

1) Ética	2) Solidariedade	3) Projetos Sociais
----------	------------------	---------------------

**3.3. OBJETIVO GERAL:**

Realizar, por meio de projetos sociais, um conjunto de ações educativas, culturais e de lazer com a finalidade de estimular a convivência social, a solidariedade e o exercício da cidadania a fim de promover a qualidade de vida e o desenvolvimento local e regional.

**3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1- Organizar projetos sociais voltados aos acadêmicos da graduação e também aqueles beneficiados com as bolsas de estudos da instituição, a fim de cumprirem às 20 horas semestrais obrigatórias de participação em programas e projetos sociais;
- 2- Viabilizar a participação dos alunos de graduação nos projetos sociais institucionais objetivando a realização de atividades curriculares complementares.
- 3- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e o desenvolvimento local e regional, por meio da realização dos projetos sociais.
- 4- Contribuir para a formação integral dos acadêmicos.
- 5- Promover a articulação entre o ensino de graduação e as atividades de extensão.

**3.5. PÚBLICO ALVO:** Alunos de graduação da UNIFEBE

3.5.1. NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES:	De acordo com as características e/ou necessidades de cada projeto
--	--

3.5.2. NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES:	De acordo com as características e/ou necessidades de cada projeto
--	--

**3.6. PERÍODO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

3.6.1. DATA DE INÍCIO:	Descrito em cada projeto
------------------------	--------------------------

3.6.2. DATA DE TÉRMINO:	Descrito em cada projeto
-------------------------	--------------------------

3.6.3. CARGA HORÁRIA TOTAL:	20 horas semestrais
-----------------------------	---------------------

3.6.4. LOCAL:	Diversos, descrito em cada projeto
---------------	------------------------------------

**3.7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:**

Cada projeto estará especificando sua metodologia própria para apreciação. Estão especificados os seguintes projetos:

**I - Operação Alerta Vermelho:** este projeto será oferecido aos acadêmicos do Programa de Bolsas de Estudo do Art.170 como oportunidade para realização das vinte horas semestrais exigidas por lei. Tem como objetivo possibilitar a prevenção e orientação da comunidade brusquense acerca dos riscos de incêndio existentes nas residências, prevenindo danos ao patrimônio e principalmente à vida humana. O programa prevê a preparação de alunos bolsistas para visitação de residências dos principais bairros de Brusque quando os mesmos farão o levantamento das condições gerais de segurança das moradias, bem como a orientação aos moradores. Essas ações serão feitas em parceria com a Corporação do Corpo de Bombeiros de Brusque em encontros realizados aos sábados no período vespertino.

**II - Observatório Social:** este projeto será oferecido aos acadêmicos em especial aos participantes do Programa de Bolsas de Estudo, regulamentado através do Parecer Consuni nº 35/11 de 03/08/2011, como oportunidade para realização das vinte horas semestrais exigidas em lei, bem como aos acadêmicos de forma geral que desejarem realizar horas de atividades complementares. O

presente projeto tem em vista difundir o conceito de cidadania fiscal, a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos. Mais do que fiscalizar, o Observatório Social de Brusque pretende educar sobre a importância da participação de toda a comunidade neste processo. Para isso, o intuito do presente projeto é envolver os acadêmicos da UNIFEBE neste movimento. Os acadêmicos passarão por uma capacitação a cerca do propósito do Observatório Social de Brusque e posteriormente auxiliarão nas ações de monitoramento, fiscalização e atividades educativas relativas ao controle fiscal junto à comunidade local e regional.

**III – A Solidariedade está no sangue:** este projeto será oferecido aos acadêmicos em especial aos participantes do Programa de Bolsas de Estudo, regulamentado através do Parecer Consuni nº 12/06 de 08/03/2006, como oportunidade para realização das vinte horas semestrais exigidas por lei, bem como aos acadêmicos de forma geral que desejarem realizar horas de atividades complementares. Pretende-se com este projeto levar aos pacientes internados por motivo de acidente ou outras doenças como: anemia, câncer, cirurgias, etc., o sangue. O sangue é imprescindível para a sobrevivência. Acreditando que uma das melhores maneiras de ser solidários é doando algo importante, vimos por meio deste projeto estimular nossos acadêmicos e seu grupo familiar e de amigos a doar sangue. Não é obrigatório que o acadêmico seja um doador, mas ele precisa conscientizar as pessoas para a importância do ato de doar sangue. Os alunos que aderirem a esse projeto terão que participar obrigatoriamente de uma palestra de conscientização que será realizada no Auditório da UNIFEBE, em dia e horário a ser divulgado. Às 20 horas de atividade serão comprovadas com apresentação de três comprovantes originais de doação de sangue. As doações de sangue devem ser feitas em Hemocentros ou Bancos de Sangue localizados no Estado de Santa Catarina. As doações não precisam ser exclusivamente dos alunos, qualquer pessoa servirá como doadora, obedecendo apenas o período, que deverá ser dentro do semestre em que o acadêmico for contemplado;

**IV – Escolas Ativas e Bem Informadas:** este projeto será oferecido aos acadêmicos participantes do Programa de Bolsas de Estudo do Art.170 regulamentado pelo parecer Consuni nº 73/05, de 10/10/2005, como oportunidade para realização das vinte horas semestrais exigidas por lei. Tendo em vista que a maior parte dos brasileiros tem um acesso restrito às universidades, pretendemos através deste projeto aproximar mais os jovens dessa realidade, mostrando-lhes a importância do estudo na vida profissional, a contribuição que a educação tem na construção de sua cidadania e orientando-os sobre os recursos que podem auxiliá-los no ingresso a este universo. O objetivo é que os acadêmicos levem até os alunos do Ensino Médio de Escolas Públicas Municipais e Estaduais da cidade e região, informações sobre as Bolsas de Estudo e o Financiamento Estudantil, que auxiliam no pagamento das mensalidades no ensino superior. Para completar às 20 horas exigidas, os acadêmicos deverão auxiliar nas atividades rotineiras da escola. Caberá ao acadêmico negociar com o responsável pela escola, o horário e dia de realização das atividades;

**V – Mutirão Social: A UNIFEBE em parceria com as Entidades Assistenciais:** este projeto será oferecido aos acadêmicos do Programa de Bolsas de Estudo do Art.170, regulamentado através do Parecer Consuni nº 36/11 de 03/08/2011, como oportunidade para realização das vinte horas semestrais exigidas em lei. A Assistência Social é definida no texto constitucional como política pública componente da Seguridade Social, visando enfrentar a pobreza, garantir os mínimos sociais, prover condições para atender as contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais. Temos, em nossa cidade e região Entidades Assistenciais como: a APAE, Escola Charlotte, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Lar Menino Deus, Lar Sagrada Família dentre outras, que desenvolvem continuamente ações voltadas para promoção do bem-estar e proteção social de seus usuários. A UNIFEBE, enquanto Instituição de ensino superior pode e deve colaborar atendendo interesses mútuos, onde acadêmicos desenvolvem na prática ações cidadãs em benefício da sua comunidade. Ao se aproximar mais da realidade social que existe ao seu entorno, o acadêmico terá mais possibilidade de refletir sobre seu papel na sociedade. Diante do exposto, o presente projeto

tem como objetivo contribuir com ações voltadas ao desenvolvimento social da comunidade local e regional. As atividades não são apenas de pedágio, mas diversas outras atividades que possam colaborar com as entidades.

**VI – Pedágio Parceria: A UNIFEBE com você:** este projeto será oferecido aos acadêmicos que desejarem fazer horas de atividades complementares, regulamentado através do Parecer Consuni nº 036/11 de 03/08/2011. As entidades de assistência social fazem anualmente o pedágio que visa angaria recursos financeiros para a manutenção das mesmas. No município de Brusque esta prática recebe a denominação de “Troco Solidário” por parte da Prefeitura Municipal de Brusque, que em reunião com as entidades da cidade nos primeiros dois meses do ano elabora o calendário anual para realização da atividade. Diante disso, o presente projeto oportuniza aos acadêmicos a realização de atividades complementares por meio da colaboração com as entidades assistenciais no “troco solidário”.

### **3.8. CRONOGRAMA:**

Os projetos serão oferecidos semestralmente, com a abertura do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudos e também com a publicação do edital para captação de alunos para a realização de Atividades Curriculares Complementares.

### **3.9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:**

Especificado em cada projeto com a devida previsão orçamentária.

### **3.10. CERTIFICAÇÃO:**

A declaração será emitida pela Proppex aos acadêmicos de acordo com a participação no projeto

### **3.11. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO:**

Será realizada por meio de relatórios semestrais preenchido pelos responsáveis de cada projeto e também pelo aluno bolsista.

### **3.12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

WANDERLEI, Luiz Eduardo. Educação e Cidadania. In: Serviço Social e Sociedade. n.62. São Paulo : Cortez, 2000.

Regulamento das ações de Extensão, aprovado pela resolução Consuni nº 28/09, de 09/09/09 e alterado pela resolução Consuni nº 18/12 de 11/07/2012.

Política Nacional de Extensão \_ Renex.

Plano Nacional de Extensão.